**Ata da 72º Reunião da Comissão de Planejamento e Finanças**

No dia 08 de abril de 2014, reuniu-se na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, cujo endereço consta no rodapé deste documento, a Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho acima citado. A reunião iniciou às 14 horas e terminou às 16 horas. Estavam presentes: o Presidente do Conselho Roberto Py, o Coordenador da Comissão Conselheiro Fausto Steffen, o Conselheiro Alvino Jara, o Conselheiro Joaquim Haas, o Conselheiro Sérgio Zimmermann, a Chefe da Unidade Administrativa e Financeira Carla Ribeiro e a Assessora Jurídica Adriane de Oliveira Rosa.

**Aprovação da Ata da 71ª Reunião**

O Coordenador da Comissão, Conselheiro Fausto Steffen, iniciou a reunião apresentando a Ata da última reunião, que foi aprovada sem alterações.

**Relato do Coordenador**

O Coordenador da Comissão Conselheiro Fausto Steffen informou que levará as Deliberações da CPF do último período entre Plenárias ao Conselho Diretor próxima quinta-feira, na reunião dia 10 de abril de 2014. O Coordenador reiterou o assunto da última reunião acerca da Tabela de Custos, destacando o considerável aumento em fevereiro das despesas com telefone, passagens aéreas de conselheiros/ convidados. Os gastos estão sendo controlados pelo Coordenador, que exigirá o controle das despesas/custos e sempre analisará as despesas. O Coordenador chamou atenção também para o pagamento do Fundo de Apoio ao CAU/BR, no valor de R$ 72.858,09, entendendo que houve pagamento a maior ao CAU/BR nestes últimos três meses, comparado com as informações contábeis; que assinaram um pagamento em 31 de março sobre uma receita de R$ 821.967,28, gerando um fundo no valor de R$ 33.865,05 (4,12%). O Coordenador questionou o critério de cálculo adotado tendo em vista a divergência no valor das arrecadações contabilizadas, que segundo o relatório contábil é de R$ 1.188.909,63. Diante da divergência cogitada o Conselheiro Sérgio Zimmermann concluiu que faltam na contabilidade o valor aproximado de 600 mil reais. A Assessora Carla informou que o valor corresponde ao relatório do SICCAU. O Presidente Py solicitou o processo administrativo referente ao pagamento ao Fundo de Apoio. Após verificar os documentos anexo, inclusive o documento de autorização para pagamento assinado nesta data, solicitou que a Assessora Ângela Rimolo explanasse o porquê da divergência demonstrada. A referida Assessora explicou que a contabilidade adota o relatório de movimento e a base do fundo é extraída do relatório de pagamentos, ambos do SICCAU. Na próxima reunião serão apresentados os relatórios do SICCAU das datas que foram balizadoras para o pagamento do fundo de Apoio, em especial as informações apresentadas no SICCAU em 31 de janeiro de 2014, uma vez que, dada a oportunidade aos arquitetos e urbanistas de desconto de 10% sobre a anuidade, costuma acontecer de se obter uma grande arrecadação no último dia útil do benefício. Afirmou ainda que emitirá os relatórios das datas em que foram dadas como base para o pagamento do fundo de apoio, a fim de que sejam redefinidos os valores repassados ao CAU/BR, se o critério para o cálculo será feito pelos valores do SICCAU ou pelas arrecadações do Banco. O Diretor Geral Eduardo Bimbi informa que foram utilizados os relatórios do SICCAU, visto que esses dados são conhecidos pelo CAU/BR e os dados bancários não são disponibilizados pelo CAU/RS ao CAU/BR. O Coordenador afirma que não poderia ser utilizado o SICCAU, pois o sistema não é confiável. O Conselheiro Alvino Jara destaca que o sistema SICCAU possui recursos não utilizados pelo CAU. O Presidente observa que o CAU/BR informou que os códigos fontes são do CAU, no entanto, em reunião em Brasília, foi informado que teremos que pagar cerca de R$ 1.900.000,00 para termos a propriedade do código fonte, e fazer nova licitação para contratar nova empresa de TI. O Presidente levará ao Conselho Diretor o cálculo de tudo o que se paga ao CAU/BR, somando Fundo de Apoio, CSC, etc. Na sequência foi questionado pelo Presidente Py quanto ao recolhimento de impostos que não foram retidos na fonte e de quem seria a responsabilidade. A Chefe da Unidade Administrativa informou que os valores não retidos não geraram apropriação indébita porque as faturas foram pagas aos fornecedores pelo valor bruto, mas que o CAU/RS tinha a obrigação de efetuar a retenção; informou que percebemos que a retenção incide sobre praticamente todas as aquisições, no entanto, nossa Assessoria Contábil nunca nos alertou disso, também não foi apontado pela Auditoria tal descumprimento e que a o Contador Alexandre Freitas assina como responsável técnico do Conselho. A Assessora Adriane explica que as retenções reconhecidas nas faturas dos correios, estas sim retidas sem o repasse ao fisco Federal e reconhecidas contabilmente somente após nossa solicitação, mas ainda em 2013, serão recolhidas com os encargos de juros e multas com ônus ao CAU/RS. Quanto à apreciação das Demonstrações Contábeis de dezembro de 2013 o Coordenador questionou se a Assessoria Contábil enviou novo Balancete em face da divergência verificada entre o Balanço Orçamentário e as Variações Patrimoniais, no valor de R$ 3.783,80, e a Assessora Jurídica Adriane esclareceu a questão afirmando que as demonstrações não necessitam ser modificadas. Tal conclusão tem por base as informações do contador e da Auditoria Davi & Corrêa de que as demonstrações espelham uma posição diferente acerca da arrecadação, pois o Balanço Orçamentário apresenta os valores pelo regime de caixa e as Variações Patrimoniais espelham o regime de competência, em que pese entender que para 2013 o regime legal era o de caixa. Na sequência o Presidente questiona o regime adotado para 2014 e a Assessora afirmou que conforme a legislação o regime é o de competência, permanecendo o que foi efetuado em 2013.

**Deliberações:**

**– Deliberação Nº 113/2014:** delibera pela aprovação das **Demonstrações Contábeis relativas ao mês de dezembro de 2013 apresentadas pela Assessoria Contábil Maier Contabilidade e Auditoria na pessoa do contador Alexandre Freitas.**

**Aquisições:**

Os Conselheiros apreciaram os processos de aquisições e, no relativo à aquisição de central telefônica, os mesmos solicitam um descritivo técnico identificando os recursos da central atual e os benefícios de uma nova central, inclusive o que será feito com a atual.

**- Deliberação Nº 110/2014, referente ao Processo nº 134/2014:** delibera pela autorização **para a despesa com aquisição de banquetas para copa,** através de Dispensa de Licitação, mediante solicitação efetuada pela Unidade Administrativa.

**– Deliberação Nº 111/2014, referente ao Processo nº 084/2014:** delibera pela autorização **para a despesa com aquisição de sensores de estacionamento para veículos do CAU/RS,** através de Dispensa de Licitação, mediante solicitação efetuada pela Unidade Administrativa.

**– Deliberação Nº 112/2014, referente ao Processo nº 133/2014:** delibera que o Projeto para “Revista Espaço – Arquitetura, Urbanismo, Cidade, Cultura”, encaminhado pelo INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL - IAB/RS, seja encaminhado ao CAU/RS observando as regras divulgadas no Edital de Patrocínio deste Conselho.

O Conselheiro Alvino afirma que o IAB faz um projeto eleitoreiro, as vésperas de eleição, e é contra ao gasto com esta revista; afirma também que deve ser contemplado, se for o caso, dentro do projeto de patrocínio. O Presidente Roberto Py informa que não há tempo hábil, e que enviará para a Plenária decidir sobre a matéria. O Conselheiro Sérgio Zimmermann informou que os arquitetos votaram dentro do SENGE e que não elegeram Eng. Capoani. Analisando a Minuta contratual entre o CAU/RS e o IAB/RS, para a referida Revista, o Presidente Roberto Py entende que o contrato poderá contemplar uma edição, e não três, pois seria politicamente mais adequado que seja feita uma edição e se renove, do que haver rescisão. O Diretor do CAU/RS informa que no Conselho Diretor ficou entendido que será feito pelas regras do patrocínio. O Conselheiro Joaquim diz que entende que o CAU está comprando uma página, que é pública, que é diferente de patrocínio que indica a pessoa o e valor; que as regras criadas não comtemplam isso; que a revista do IAB é propaganda. O Presidente Roberto Py afirma que pagaremos somente a remessa da revista, mas o Conselheiro Joaquim entende que não é o que está no processo. O Presidente reafirma que teremos gasto com a remessa porque o CAU/RS é quem tem o cadastro dos profissionais. A Chefe da Unidade Administrativa Carla esclarece a composição do processo em especial dos contratos a ele juntados, onde o IAB apresenta uma minuta do contrato, mas utilizaremos o elaborado pelo CAU/RS, que adota a permuta. Assim, ficou entendido pelos Conselheiros Joaquim e Sergio Zimmermann que poderia ser realizado.

 A próxima reunião foi agendada para o dia 15 de abril de 2014, às 14 horas, na sede do CAU/RS. Não havendo mais assuntos pendentes, encerrou-se a reunião às 16 horas.

Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

Fausto Henrique Steffen

Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS